DECRETO Nº 30.729

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 30.181, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 30.181, de 12/01/2021, que aprova valores de adiantamento de despesas para o exercício de 2021, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º O valor do adiantamento mensal para o exercício de 2021, a ser destinado a cada Secretário Municipal, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5993, de 19 de julho de 2007, será de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), exceto para o inciso VIII do art. 3º, que será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351



www.cachoeiro.es.gov.br



